Lei n. 46

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o paragrafo único da lei municipal n. 11, de 24 de janeiro de 1949.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 11 de janeiro de 1950.

Observações:
Publicada Diário Oficial
n. 283, de 2-2-950, pag. 15.

Julio Assis
Prefeito Municipal

Otalia Schimmelpfeng
Secretária